

**RESOLUÇÃO Nº 289 /2023**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 287, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu PROMULGO:

Art. 1º - O art. 4º da Resolução nº 287, de 04 de Janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina-ES, 06 de fevereiro de 2023.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS  
Presidente

**Protocolo 1025020**

**Domingos Martins**

**Deliberação**

**ATO Nº 11, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato nº 9/2023, com a empresa SUPERMERCADO HUWER LTDA, que objetiva aquisição de materiais de gênero alimentício não perecível.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903000000 - Material de consumo - Ficha 9.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de fevereiro de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1024560**

**ATO Nº 12, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato nº 10/2023, com a empresa RPS DA SILVA, que objetiva prestação de serviços de operação e manutenção preventiva, corretiva no sistema de sonorização da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 33903900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de fevereiro de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1024561**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 33, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 9 de fevereiro de 2023, as servidoras Joice Elisa Thomes Laeber - titular e suplente Terezinha Resende Duarte Saibel, para atestar a execução do Contrato nº 9/2023, com a empresa SUPERMERCADO HUWER LTDA, que objetiva aquisição de materiais de gênero alimentício não perecível.

§1º A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do contrato nº 9/2023 em sua totalidade. Ao término do contrato o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º A investidura do Fiscal de Contrato será a partir de 9 de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de fevereiro de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1024570**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Assinado digitalmente pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023 às 21:15:35 GMT-03:00 com o identificador 320037003200310031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Publicação: 0738e473

Brasil.